

daquela Superintendência, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 26 de novembro de 2012.

Conselheiro Daniel Lavareda

Relator/ 5ª Controladoria

**EDITAL Nº 743/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0424042010-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Miguel Gomes Filho.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Miguel Gomes Filho, responsável pela prestação de contas da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, no período de 16.07 a 31.12 do exercício de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0424042010-00, referente à Prestação de Contas daquela Superintendência, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 26 de novembro de 2012.

Conselheiro Daniel Lavareda

Relator/ 5ª Controladoria

**EDITAL Nº 744/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0420022010-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Júlia Maria Ferreira Rosa Veloso.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Júlia Maria Ferreira Rosa Veloso, responsável pela prestação de contas da Câmara Municipal de Marabá, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0420022010-00, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 26 de novembro de 2012.

Conselheiro Daniel Lavareda

Relator/ 5ª Controladoria

**EDITAL Nº 745/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0424252010-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Noé Carlos Barbosa Von Atzingen.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Noé Carlos Barbosa Von Atzingen, responsável pela prestação de contas da Fundação Casa de Cultura de Marabá, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0424252010-00, referente à Prestação de Contas daquela Fundação, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 26 de novembro de 2012.

Conselheiro Daniel Lavareda

Relator/ 5ª Controladoria

**EDITAL Nº 746/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0424012010-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Edileusa da Silva Magalhães.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Edileusa da Silva Magalhães, responsável pela prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Marabá, no exercício financeiro de 2010,

para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0424012010-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 26 de novembro de 2012.

Conselheiro Daniel Lavareda

Relator/5ª Controladoria

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 153/12 (3ª PUBLICAÇÃO)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462189**

Edital de Notificação nº 153/2012/6ª Controladoria/TCM
(Processo nº 201213696-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor Luciano Guedes.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Luciano Guedes, Prefeito Municipal de Pau D'arco, no exercício financeiro de 2011, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, a retificadora dos dados irregulares ou ausentes, conforme demonstrado na análise constante nos autos do processo 201213696-00, da prestação de contas em meio eletrônico, referente ao Balanço Geral de 2011.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 26 de novembro de 2012

Conselheiro Aloísio Chaves

Relator/6ª Controladoria/TCM

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO NºS 146 A 152/12 (1ª
PUBLICAÇÃO)**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 465845

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 146/2012/3ª

CONTROLADORIA/TCM

(PROCESSO Nº 201218433-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor Ranilson Araújo do Prado.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Ranilson Araújo do Prado, Prefeito Municipal de Aveiro, no exercício financeiro de 2012, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, a documentação abaixo relacionada, a fim de cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, bem como na Resolução nº 9.065/2008/TCM/PA c/c a Instrução Normativa nº 01/2009 /TCM/PA.

1 – Prestação de contas do 1º quadrimestre de 2012.

O não atendimento a esta nova Notificação configura infração passível de multa, nos termos do art. 120 – A e B do Regimento Interno do TCM-PA, sem prejuízo da cominação cabível pelo descumprimento de prazo.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 05 de dezembro de 2012.

Conselheira Mara Lúcia

Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 147/2012/3ª

CONTROLADORIA/TCM

(PROCESSO Nº 201218434-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor Geraldo Irineu Pastana de Oliveira.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Geraldo Irineu Pastana de Oliveira, Prefeito Municipal de Belterra, no exercício financeiro de 2012, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, a documentação abaixo relacionada, a fim de cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no

art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, bem como na Resolução nº 9.065/2008/TCM/PA c/c a Instrução Normativa nº 01/2009 /TCM/PA.

1 – Prestação de contas do 1º quadrimestre de 2012.

O não atendimento a esta nova Notificação configura infração passível de multa, nos termos do art. 120 – A e B do Regimento Interno do TCM-PA, sem prejuízo da cominação cabível pelo descumprimento de prazo.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 05 de dezembro de 2012.

Conselheira Mara Lúcia

Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 148/2012/3ª

CONTROLADORIA/TCM

(PROCESSO Nº 201218436-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Madalena Hoffman.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Madalena Hoffman, Prefeita Municipal de Novo Progresso, no exercício financeiro de 2012, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, a documentação abaixo relacionada, a fim de cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, bem como na Resolução nº 9.065/2008/TCM/PA c/c a Instrução Normativa nº 01/2009 /TCM/PA.

1 – Prestação de contas do 1º quadrimestre de 2012.

O não atendimento a esta nova Notificação configura infração passível de multa, nos termos do art. 120 – A e B do Regimento Interno do TCM-PA, sem prejuízo da cominação cabível pelo descumprimento de prazo.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 05 de dezembro de 2012.

Conselheira Mara Lúcia

Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 149/2012/3ª

CONTROLADORIA/TCM

(PROCESSO Nº 201218437-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor Edimir José da Silva.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Edimir José da Silva, Prefeito Municipal de Pacajá, no exercício financeiro de 2011, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, a documentação abaixo relacionada, a fim de cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, bem como na Resolução nº 9.065/2008/TCM/PA c/c a Instrução Normativa nº 01/2009 /TCM/PA.

1 – Prestação de contas do 3º quadrimestre de 2011;

2 – Balanço Geral do exercício de 2011.

O não atendimento a esta nova Notificação configura infração passível de multa, nos termos do art. 120 – A e B do Regimento Interno do TCM-PA, sem prejuízo da cominação cabível pelo descumprimento de prazo.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 05 de dezembro de 2012.

Conselheira Mara Lúcia

Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 150/2012/3ª

CONTROLADORIA/TCM

(PROCESSO Nº 201218439-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor Edimir José da Silva.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c Arts. 119, V e 120,